

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre à Reprogramação de Saldo do Programa Prospera Família do Governo Estadual para execução em 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016;

CONSIDERANDO a Portaria CIB/SP nº 04 de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação CONSEAS/SP nº 03 de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO: o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento em reunião realizada em 12 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2023, registrada em ata nº 01/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação reprogramação de saldo do Programa Prospera Família do Governo do Estado de São Paulo para execução no ano de 2023.

PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA 60.588-3:

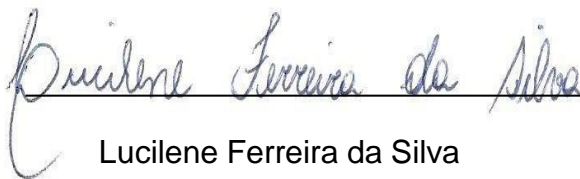
SALDO BANCÁRIO EM 31/01/2022(R\$)	Entrada (R\$)	SAÍDA (R\$)	SALDO A REPROGRAMAR (R\$)
339.551,52	0,00	0,00	339.551,52

PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA 65.147-8:

SALDO BANCÁRIO EM 31/01/2022(R\$)	Entrada (R\$)	SAÍDA (R\$)	SALDO A REPROGRAMAR (R\$)
708.973,776	0,00	0,00	708.973,76

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuíba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 18 de janeiro de 2023.



Lucilene Ferreira da Silva
Presidente do CMAS